



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
"São Carlos, Capital da Tecnologia"

---

**CONVITE DE PREÇOS Nº 29/2019**

**PROCESSO Nº 9898/2019**

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA ALBINO TRIQUES, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em primeira convocação depois de readequado o Edital, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas K2 Construções, Fragalli Engenharia, B JL Construtora, Umpler, Bota Engenharia, Dias e Cardozo, Tecast, HS Lopes Construtora, G&A Construtora, Soludraga, RGS Engenharia, Nova Meta Construtora, ADN Construtora, Kadima, Gregorio, Citatis, TSX Engenharia, FFF Engenharia, FG Engenharia, VM Engenharia, Aurus, Luti, RPS Engenharia, Construfenix, Orsatti, Copav, Alti, Geométrica, Padilha e Ribeiro, Sólida, Kacel, DGB, Engeoesp, Peconi e Prodex, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa G&A declinou formalmente de sua participação neste certame. A empresa HT Construções manifestou interesse de participar desta licitação.

Por ser a primeira convocação depois de readequado o Edital e por não haver o mínimo de 3 licitantes interessados, a Comissão declara a licitação FRACASSADA, informando a unidade e republicando o edital, pelos meios e formas legais.

Os envelopes recebidos serão disponibilizados ao licitante.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato  
*Presidente*

Hícaro Leandro Alonso  
*Membro*

Daniel Muller de Carvalho  
*Membro*